



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PG

PROJETO DE LEI Nº 56/93

Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a COPEL e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Companhia Paranaense de Energia - COPEL, para a realização de obras de eletrificação rural.

Art. 2º - O Executivo Municipal executará os serviços de mão-de-obra de eletrificação rural através do sistema de mutirão.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar os serviços técnicos especializados para o atendimento e cumprimento de suas obrigações estabelecidas no Convênio objeto do Art. 1º.

Art. 4º - O Executivo Municipal envidará todos os esforços no sentido de promover a segurança no trabalho dos mutirantes.

Art. 5º - Fica o Executivo Municipal, se necessário, autorizado a outorgar procuração à Companhia Paranaense de Energia - COPEL, para recebimento, por esta, dos encargos fixados no Convênio celebrado, por conta dos créditos do Município relativos ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações - ICMS.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a resarcir-se, junto aos beneficiários pelo programa de eletrificação rural, dos custos decorrentes do convênio celebrado.

Art. 7º - Concluído o programa objeto desta lei, o Poder Executivo remeterá à Câmara de Vereadores relatório consubstanciado deste, para conhecimento e fiscalização, no prazo de 90 (noventa) dias do término das obras.

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolivar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e três.

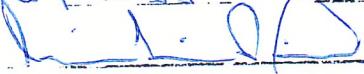
Senhor Presidente,

Sophonos Vassouras.

Recebido(s) nesta data:

Protocolo n° 2432/93

Ivaiporã, 24 de 11 de 1993



Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada

Em, 28/11/1993



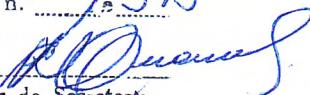
1ª REUNIÃO ORDINÁRIA

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO P/UNANIMIDADE

Em 28/11/93

Ata(s) n.º 1.545



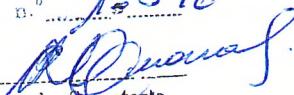
Diretor de Secretaria

2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO P/UNANIMIDADE

Em 28/11/93

Ata(s) n.º 1.546



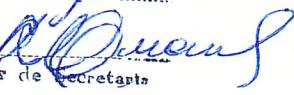
Diretor de Secretaria

3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO P/UNANIMIDADE

Em 30/11/93

Ata(s) n.º 1.547



Diretor de Secretaria



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

Projeto de Lei nº 56/93...

.2

desse Legislativo, para a celebração de Convênio com a COPEL, com vistas à execução, em nosso Município, do Projeto "Mutirão de Energia".

Trata-se de um projeto de eletrificação rural em sistema mutirão e que tem seu custo final reduzido em 35%, comparado com o custo da eletrificação rural tradicionalmente executada pela COPEL. Essa redução se torna possível graças à diminuição dos custos da mão-de-obra e do transporte dos materiais, que são fornecidos pela COPEL, a preço de custo, e armazenados e levados até o local da obra pela Prefeitura.

Assim sendo, acreditamos que o presente projeto de lei merecerá a aprovação dos nobres vereadores, aos quais solicitamos que o mesmo seja apresentado em REGIME DE URGÊNCIA, considerando-se o significativo número de proprietários rurais que se encontram cadastrados no Programa, na expectativa de assinarem, o quanto antes, os seus contratos.



Dr. Melvis Muchiutti
Prefeito Municipal



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Praça dos 3 Poderes - CEP 86.870 - Cx. Postal, 2 - Fone: (DDD 0434) 72-1644 - IVAIPORÃ - Pr.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PROJETO DE LEI Nº 56/93, do Poder Executivo
de Ivaiporã.

Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a COPEL e dá outras provisões.

P A R E C E R

As Comissões em conjunto, ao examinar o referido Projeto de Lei, concluíram ser o mesmo lógico e constitucional, não havendo reparos a fazer.

As Comissões entendendo da necessidade de se fazer esse convênio, emitem parecer opinando pela sua aprovação.

Sala das Sessões, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de hum mil novecentos e noventa e três.

ANTONIO RAIZER

PEDRO WILSON PAPIN

JOSE NARCISO DE MELO

MARIA DAS GRAÇAS ROCHA DE MORAES





CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Praça dos 3 Poderes - CEP 86.870 - Cx. Postal, 2 - Fone: (DDD 0434) 72-1644 - IVAIPORÃ - PR.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 20/93

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, atendendo a solicitação de urgência feita pelo Poder Executivo;

CONVOCA

Os Nobre Vereadores desta Câmara Municipal para duas sessões extraordinárias a serem realizadas nos dias 29 de novembro de 1993, logo após a sessão ordinária e outra no dia 30 de novembro de 1993, às 9:00 horas, para apreciação das seguintes matérias; : 31/93

PROJETO DE LEI Nº 50/93 do Poder Executivo, Ementa: Autoriza a contratação do Jornal "Folha de Londrina" para a publicação dos atos oficiais e administrativos do Município.

PROJETO DE LEI Nº 54/93 do Poder Executivo, Ementa: Introduz na Lei Municipal nº 493/83, de 13 de dezembro de 1983 (Código Tributário Municipal).

PROJETO DE LEI Nº 55/93 do Poder Executivo, Ementa: Introduz alterações na Lei Municipal nº 642/88, de 21 de abril de 1988, que dispõe sobre isenções relativas à Contribuição de Melhoria.

PROJETO DE LEI Nº 56/93 do Poder Executivo, Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a COPEL e dá outras providências.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e três.

